

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Elielson da Silva Moraes Prefeito Municipal	Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB Presidente da Câmara de Vereadores
Elienai dos Santos Silva Santana Vice Prefeita Municipal	Osvaldo de Nazaré Colares - MDB Vice Presidente
Dionete dos Santos de Souza Gabinete do Prefeito	Salmon dos Santos Silva Santana - MDB Primeiro Secretário
Paulo Nonato Melo de Assunção Procurador Geral	Eliza gama da Silva - SD Segunda Secretária
Valdomilson de Medeiros Dias Controladoria Geral	Regina da Silva Pereira - PL Vice Segunda Presidente
Alexsandro Marques Vaz Secretário de Administração	Francinaldo de Souza Oliveira - PDT Vereador
Camily de Souza Manfredo Melo Secretária de Finanças	Jairison Ataíde Vales - MDB Vereador
Danilo Gonçalves Nascimento Secretário de Infraestrutura	Nelson dos Santos Domingues - PL Vereador
Elionara Carla da Silva Moraes Secretária de Assistência Social	Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT Vereador
Cristóvão Nascimento de Carvalho Secretário de Meio Ambiente	Sueli Silva de Souza - PDT Vereadora
Francisco Braga de Souza Secretário de Agricultura e Pesca	Tárcio Leite Silva - PDT Vereador
Elivelton Meireles Aranha Secretário de Esporte, Lazer e Cultura	
Carlos César Silva Araújo Secretário de Defesa Civil	
Jefferson Roney Oliveira da Silva Secretário de Saúde	
Cleidisom Ribeiro Alves Secretário de Educação	
	SUMÁRIO
	Páginas: 01 – 02
	Atos de Poder Executivo:
	Gabinete:01
	Página: 02;
	Atos do Legislativo:
	Página: 01;


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 353/2025-GAB/PMPG DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: DANIELA DOS SANTOS FONSECA DUARTE, no Cargo em comissão de FG-1, Secretária Escolar- Escola Joana Maria, lotado na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 02 de junho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 354/2025-GAB/PMPG DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: SABRINA DE OLIVEIRA REIS, do cargo em comissão de CDS-2, Coordenadora de Políticas para Mulheres, Lotada na Secretária Municipal de Assistência Social na Prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 24 de junho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2025-GAB/PMPG DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL/PMPG E COM BASE NO ART. 68, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 519/2022-GAB/PMPG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado a Cessão da Senhora: IVANEIDE VILHENA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula: 94-2, servidora do Quadro de Efetivo do Município de Porto Grande-AP, Lotada na Secretaria de Educação (SEMED), ocupante do cargo efetivo de Professora-A, para prestar seus serviços laborais, no gabinete parlamentar do Deputado Júnior Favacho conforme Ofício Nº 104/2025-PRES/AL.

Art. 2º - Esta Portaria será realizada com ônus para o ente cedente, pelo período de 12(meses), com início em 02 de Junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande-AP, 13 de Junho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM
PLS: _____
RUB: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os(as) responsáveis pelo quiosque localizado na Orla Municipal, que deverão remover todos os materiais, pertences e bens pessoais ainda existentes no referido espaço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação.

Ressaltamos que tal ação deve-se ao descumprimento de requisitos essenciais para a concessão do patrimônio público, tais como: falta de manutenção adequada, o não funcionamento diário, desvio de finalidade, violação de normas.

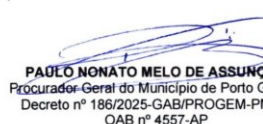
A não remoção voluntária dentro do prazo estabelecido implicará na remoção forçada por parte do Poder Público, sem qualquer responsabilidade por perdas, extravios ou danos dos itens deixados no local.

A presente medida se faz necessária para fins de reorganização, manutenção e uso adequado do patrimônio público, visando garantir a segurança, limpeza e acessibilidade da área da orla para toda a comunidade.

Para mais informações ou esclarecimentos, os(as) interessados(as) poderão procurar a sede da Secretaria Municipal de Administração, bem como, a Procuradoria municipal, ambas situadas na sede da Prefeitura, no horário de expediente das 8h às 14h.

Porto Grande-AP, 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Porto Grande
Compromisso com o povo.


PAULO NONATO MELO DE ASSUNÇÃO
Procurador-Geral do Município de Porto Grande
Decreto nº 186/2025-GAB/PROGEM-PMPG
OAB nº 4557-AP